



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI N.º 594, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

LEI N.º 594, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO DOMINGOS FELICIANO DA SILVA, NO CAMPO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ.”

PL Legislativo n.º 30, de 12 de novembro de 2024.

Autógrafo n.º 37/2024

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denomina Estrada Municipal Antônio Domingos Feliciano da Silva, no Campo Alegre, a estrada existente no Campo Alegre, que se inicia após a ponte da Estrada Ministro Rogério de Freitas e no começo da Estrada da Fazenda Ipiranga até o Sítio do Jordão - (latitude -22.616658 - Longitude -44.3424343) e segue até (latitude -22.608415 - longitude -44.428556).

Art. 2º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 21 de janeiro de 2025.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal